



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº: 07/2026

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *“Direito financeiro. Crédito adicional especial. Indicação de fonte de recursos e equilíbrio orçamentário. Compatibilidade com planejamento fiscal. Viabilidade financeira reconhecida”*

RELATÓRIO

Recebido na secretaria desta Casa Legislativa em 29 de janeiro de 2026, o projeto sob comento foi lido em 2 de fevereiro e distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência, matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer.

O Projeto de Lei nº 07/2026 autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.305,56, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com anulação de dotação orçamentária equivalente e possibilidade de suplementação por excesso de arrecadação ou superávit financeiro

ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Sob o enfoque fiscal, a proposição não cria despesa sem cobertura, pois apresenta fonte compensatória e, também, preserva o equilíbrio orçamentário, mediante anulação de dotação existente.

O PL mantém compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistindo expansão de despesa continuada sem estimativa de impacto.

O valor envolvido é reduzido e específico, direcionado a atividade administrativa essencial de natureza ambiental, o que reforça a adequação do crédito especial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela viabilidade financeira, regularidade orçamentária e adequação fiscal do Projeto de Lei nº 07/2026, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação.

São Francisco, 6 de fevereiro de 2026.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO

RELATORA

Pelas Conclusões:

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA

PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA

MEMBRO